

# DEPOIS DA TEMPESTADE, OS PROJETOS DOS MINEIROS

## Das 27 propostas apresentadas pelos parlamentares federais de Minas desde o início da calamidade no Sul do país, 16 são relacionadas a desastres naturais

VINÍCIUS PRATES

Mais da metade dos projetos de lei (PLs) apresentados pelos deputados federais mineiros desde o início das fortes chuvas que atingem o Rio Grande do Sul se concentram em temas relacionados a tragédias climáticas ou desastres ambientais. Conforme levantamento feito pelo Estado de Minas, 16 das 27 (59%) propostas apresentadas desde o dia 29 de abril até a manhã de ontem, abordam soluções diversas para a tragédia ambiental em curso ou para possíveis situações futuras semelhantes às enfrentadas pelo estado. O levantamento foi feito exclusivamente a partir de projetos de lei, e não contabiliza requerimentos, emendas, indicações, entre outros.

As propostas, em sua maioria, tratam de medidas de assistência social e econômica diante de desastres ambientais, de modo geral, de impacto imediato para a situação vivida pelos gaúchos. Contudo, poucos projetos abordam a prevenção de tragédias climáticas. Desde o final do último mês, o Rio Grande do Sul enfrenta enchentes causadas que assolam o estado. As chuvas históricas ultrapassaram o volume de água que caiu nos temporais de 1941 e viraram o maior desastre climático já visto no estado.

A tragédia já matou mais de 140 pessoas, afetou a vida de mais de dois milhões que moram no estado, 530 mil estão desabrigadas e 76 mil estão vivendo em abrigos. Em resposta a esse cenário desolador, questões ambientais tomaram protagonismo no debate político, até mesmo por parlamentares que anteriormente não tratavam a pauta como prioridade. O cientista político Adriano Cerqueira avalia que as medidas têm caráter emergencial e podem não trazer soluções eficientes a longo prazo.

### IMPOSTO

As medidas mais comuns entre as propostas envolvem ações relacionadas ao Imposto de Renda (IR). A primeira proposta apresentada relacionada à temática, no dia 5 de maio, foi o Projeto de Lei nº 1535/2024, do deputado federal Junio Amaral (PL-MG), que



GINÁSIO USADO COMO ABRIGO NO RIO GRANDE DO SUL: PROJETOS DOS DEPUTADOS MINEIROS BUSCAM GARANTIR ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DAS ENCHENTES

propõe incluir as vítimas de desastres ambientais na ordem de prioridade para o recebimento da restituição do Imposto de Renda. Ao justificar a proposta, o parlamentar menciona a tragédia ambiental no Rio Grande do Sul e afirma que o intuito é possibilitar mais um meio de auxílio às vítimas.

Ainda relacionado ao IR, surgiram propostas do deputado Pinheirinho (PP-MG) e da deputada Célia Xakriabá (Psol). O Projeto de Lei nº 1757/2024 prorroga por 30 dias a declaração do Imposto de Renda referente ao ano de 2024 para os contribuintes gaúchos. O deputado Pinheirinho afirma que a medida é crucial, dada a dificuldade da população do Rio Grande do Sul em reunir todos os documentos necessários para o preenchimento correto da declaração dentro do prazo estabelecido. Esta proposta se restringe ao estado do Rio Grande do Sul. Por sua vez, o Projeto de Lei nº 1647/2024, de co-autoria da deputada federal Célia Xakriabá (Psol), quer a isenção do imposto para as vítimas da calamidade do estado. A medida visa atender pessoas cuja renda foi afetada pelo desastre ambiental e que possuem renda de até quatro salários mínimos.

### PREVENÇÃO

A proposta que se destaca como uma iniciativa direcionada a medidas preventivas contra desastres naturais é da deputada federal Duda Salabert (PDT-MG). O Projeto de Lei nº 1629/2024 propõe uma alteração na Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). A proposta tem o intuito de tornar obrigatória a elaboração de planos estaduais e municipais de ação climática dentro de um prazo máximo de quatro anos. Ela também tipifica o crime de negligência climática, tornando clara a obrigação legal da responsabilidade dos gestores de adotar medidas concre-

tas para adaptação dos municípios frente a crise climática.

Outra proposta que tem a coautoria de Duda Salabert é o Projeto de Lei nº 1703/2024, que estabelece medidas de auxílio em situações de reconhecimento de estado de calamidade pública. A proposta determina uma série de critérios para a concessão de um auxílio emergencial no valor de R\$ 600 mensais, inspirado no auxílio concedido durante a pandemia do coronavírus. Entre esses critérios estão: não possuir nenhum emprego formal ativo; não receber nenhum outro auxílio, como seguro-desemprego; possuir uma renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou uma renda familiar total de até três salários mínimos, entre outras medidas. Na justificativa, o texto argumenta que pessoas em condições socioeconômicas desfavoráveis enfrentam um impacto maior diante de desastres ambientais.



UM DOS PROJETOS DOS MINEIROS TORNA OBRIGATÓRIA A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE AÇÃO CLIMÁTICA DENTRO DE UM PRAZO MÁXIMO DE QUATRO ANOS

### CRIMES REDONDOS

A autoria dos deputados Nícolas Forrester (PT-MG) e Projeto de Lei nº 1629/2024 propõe incluir no Código Penal a classificação de crimes ambientais para crimes de natureza ambiental. O projeto de lei também prevê a responsabilização dos agentes públicos que atuam em áreas de risco ambiental, incluindo a possibilidade de responsabilização por danos ambientais causados por negligência ou omissão. O projeto também prevê a possibilidade de responsabilização por danos ambientais causados por negligência ou omissão.

### ELIÇÕES

Alguns projetos apresentados pelo deputado Paulo Albano (PPB-MG) se concentram em medidas relacionadas às eleições. Atualmente, a legislação eleitoral restringe a possibilidade de crimes políticos em termos que não são suficientemente claros para garantir a segurança jurídica. O projeto de lei propõe a possibilidade de crimes políticos em termos que não são suficientemente claros para garantir a segurança jurídica.

eleitorais. A proposição do Fundamentação da necessidade de incluir os crimes políticos relacionados a desastres naturais, diz o texto. A proposta também é apresentada no PL 1757/2024, assinado pelo deputado federal Nícolas Forrester, do mesmo partido.

### "RAÇÃO É COMUM"

Ex-cirurgião político Adriano Cerqueira, professor da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), afirma que os deputados federais têm a tendência a reagir a eventos de grande repercussão, como o caso do Rio Grande do Sul, com a elaboração de projetos de lei. "Não há intenção de substituir os institutos existentes no Código Penal, mas sim estabelecer uma linha de fato objetiva e que seja facilmente verificável para garantir os direitos das vítimas", afirma Cerqueira. Ele também aponta que os crimes políticos são comuns em situações de desastre, como no caso do Rio Grande do Sul. "A maior parte dessas propostas é de tipo penal, mas também há propostas de natureza constitucional", diz Cerqueira. Ele também aponta que os crimes políticos são comuns em situações de desastre, como no caso do Rio Grande do Sul.

**"A maior parte dessas propostas é do tipo realmente emergencial, mas vai mitigar o sofrimento de curto prazo. Além desse socorro emergencial, o mais importante é reconstruir a capacidade financeira das famílias atingidas. Isso envolve, então, medidas de médio e longo prazo, principalmente de auxílio financeiro"**

**ADRIANO CARQUEIRA**  
Professor da UFOP

se em dados da Lei Complementar Anual (LCA) de 2024, somente 2,2% do valor total das propostas feitas por deputados federais e senadores tratam efetivamente de políticas públicas envolvendo o tema.

### DEPUTADOS GAÚCHOS

A maioria dos deputados federais do Rio Grande do Sul realizou ações relativas para aliviar os impactos políticos sofridos para a recuperação do estado. O acordo que a comissão de crise política do Rio Grande do Sul assinou em 2023 prevê a concessão de um auxílio emergencial no valor de R\$ 600 mensais, inspirado no auxílio concedido durante a pandemia do coronavírus. Entre esses critérios estão: não possuir nenhum emprego formal ativo; não receber nenhum outro auxílio, como seguro-desemprego; possuir uma renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou uma renda familiar total de até três salários mínimos, entre outras medidas. Na justificativa, o texto argumenta que pessoas em condições socioeconômicas desfavoráveis enfrentam um impacto maior diante de desastres ambientais.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte/MG

**Seção:** Política **Página:** 12 e 13